



PARECER FINAL DE REGULARIDADE

Controle Interno

APOSTILAMENTO/2021

CA Nº 015/2020 FMMA

(PP-CPL-005/2020-PMBB – Processo Administrativo nº 2020-0806-02/SEMAP)

PROCESSO nº: 2021.0111-03/SEMAP

EMENTA: 3º Termo de Apostilamento / CA Nº015/2020-FMMA, Objeto: Informar dotação orçamentária, estimativa de valores de empenhos para o exercício 2021 e substituição de fiscal de contrato.
Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de combustível GASOLINA COMUM, para autos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Breu Branco - PA. (FMAS).

Quanto aos autos constatamos apenso:

- Consta Memorando nº 2021/11.01.01-SEMASA do Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Secretária Municipal de Meio Ambiente); solicitando providências no que concerne o 3º termo de Apostilamento, com objeto de informar a dotação orçamentária e estimativa de empenho para o exercício 2021, assim como a substituição do fiscal de contrato.
- Consta portaria nº 061/2021, designando os novos fiscais de contrato, a partir de 11 de janeiro de 2021.
- Consta ainda a *justificativa e autorização*, emitida pelo Sr. *Edmar Santos de Almeida* (Gestor/Secretário); com objetivo de informar dotações orçamentárias, empenhos e alteração do fiscal do Contrato para 2021, na qual informa a indicação do Sr. Ramon da Silva Mendes, como o novo fiscal;
- Consta ainda o despacho datado de 12/01/2021, tendo como destinatário o Sr. Ramon da Silva Mendes, para que o mesmo tenha ciência da nova atribuição
- Consta a confirmação da Sra. *Eliani Mezzomo Francischetto* (Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ), que há existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda o **3º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é o empenhar R\$ 96.726,25 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao Contrato Administrativo nº 015/2020-FMMA, para o exercício 2021;
- Empenhos: 12010006 e 12010007, datados de 12/01/2021.

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 18 de Fevereiro de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos